

**DECRETO Nº 029/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

***"Nomeia comissão de Concurso Público nº 001/2017 e Processo Seletivo nº 001/2017, para provimento de cargos na administração municipal e da outras providencias."***

**DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO:** a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

**CONSIDERANDO:** o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em função pública seja precedida de aprovação em Processo Seletivo ou Concurso Público;

**CONSIDERANDO:** a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas de acordo com as necessidades de serviço, para as funções constantes nos Editais de Concurso e Processo Seletivo nº 001/2017;

**CONSIDERANDO:** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

**Art. 1º** - Fica nomeada uma Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de funções na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **MAURO FREITAS**, portador do RG. 6.960.136 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 779.732.328/34; **LEONARDO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA**, portador do RG. 52.774.708-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 456.610.698/55; e **DANILO DE ALMEIDA ALVES FERREIRA**, portador do RG. 57.709.237-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 465.214.988/35.

§ 1º- A Comissão será presidida pelo Senhor **MAURO FREITAS**.

§ 2º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Processo Seletivo e Concurso Público.

**Art. 2º-** Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor dos Editais de Processo Seletivo e Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal e Federal pertinentes.

**Art. 3º -** O Processo Seletivo e o Concurso Público reger-se-ão pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 28 de Setembro de 2017.

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal de Caiabu**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**JOSÉ ALEIXO PEREIRA**  
**DIRETOR DE SECRETARIA**